

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0021323-26



COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

GERCI M. FERNANDES
OFICIAL

ADALBERTO AP. AMARO
OFICIAL MAIOR

Jales, 3ª feira 30 / 07 / 91

(LIVRO 2) **MATRÍCULA Nº** 21.323, fls. 01

HISTÓRICO:

VIDE.

DENOMINAÇÃO: PARTE DO LOTE 03 DA QUADRA 03. —
LOTEAMENTO AVENIDA. —

LOCALIZAÇÃO: Rua Lisbôa, à 31,20 metros da Avenida Fran-
cisco Jalles. —

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): JALES. —

CARACTERÍSTICAS: Terreno, contendo uma casa residencial,
de alvenaria, com 05 cômodos, 01 banheiro, 02 alpendres e
mais 02 cômodos no fundo, também de alvenaria, medindo o
respectivo terreno 12,00 metros de frente para a Rua Lisbôa
por 32,25 metros nas laterais; confrontando-se mais, de um
lado com os Lotes 05, 06 e 07, de outro lado com o Loteamen-
to Jardim Europa, pelo fundo com o remanescente do Lote 08,
perfazendo a área total de 387,00 metros quadrados. —

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01.M-06.666, deste Cartório. —

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: (não consta). —

PROPRIETÁRIOS: Orany José Prandi, RG.4.667.254.SSP/SP., co-
merciário e s/m Alzira Rubian Prandi, RG.1.838.518.SSP/SP.,
professora aposentada, brasileiros, casados sob o regime /
da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, porta-
dores em conjunto do CPF/MF. nº 151.626.058-91, residentes
e domiciliados na Rua José Urbano, nº 170, Bloco A-2, Apto.
72, Residencial Jardim das Pedras, Jardim Paulista, Ribeir-
ão Preto (SP). —

JALES, 3a. feira, 30 de julho de 1.991

O ESCRIVENTE: Antônio Carlos

A OFICIAL: Maurício de Almeida

Este documento é original, assinado digitalmente por BENEDITO PIAS DE ASSIS e validado pelo sistema de autenticação eletrônica do Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2023 às 11:17:58 pelo número WL525700776669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006022-83.2016.8.26.0297 e código yz410tutl.

CNM: 120972.2.0021323-26

R.01.M-21.323.

TÍTULO: Compra e Venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 26.07.91, às fls. nº. 09, do Livro nº 154, no 2º tabelionato local.

TRANSMITENTES: Os proprietários retro qualificados.

ADQUIRENTE: OSWALDO SOLER, RG.3.787.204.SSP/SP., CPF/MF. nº. 040.116.198-68, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Ivone Fuster Corby Soler, RG.4.809.533.SSP/SP., CPF/MF. nº. 541.171.278-53, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Treze, nº 2.036, centro, nesta cidade.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), recebido no ato em moeda corrente deste País.

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.

CONDIÇÕES: Não há especiais.

OBS.: As obrigações fiscais foram cumpridas e constam da escritura ora registrada.

JALES, 3a. feira, 30 de julho de 1.991

O ESCRIVENTE: Luiz Antonio CardosoA OFICIAL: Denise Maria de Almeida

D. Cr\$29.509,00. E. cr\$7.967,43. A. Cr\$5.901,80. T. Cr\$43.378,23

VV. -- \$ 815.860,07 -- 26 JUL 91

R.02.M-21.323.

TÍTULO: Cédula de Crédito comercial. (Nº 92/00300-1).

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A. - AGÊNCIA LOCAL.

(CGC/MF. nº 00.000.000/0411-14).

EMITENTE: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 50.549.013/0001-92, com sede na Avenida Francisco Jalles, nº 1.851, nesta cidade.

INTERVENIENTES-GARANTE: 1 - OSWALDO SOLER, brasileiro, casado, cotista de empresas, CPF/MF. nº 040.116.198-68, residente nesta cidade.

2 - IVONI FUSTER CORBY SOLER, brasileira, casada, cotista de empresas, CPF/MF. nº 541.171.278-53 residente nesta cidade.

AVALISTAS: Os intervenientes-garantes supra qualificados.

DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 14.DEZ.1992 - JALES (SP).

DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 14.DEZ.1993 - JALES (SP).

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

JUROS A PAGAR: Os constantes da Cédula, na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS.

OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:

- O imóvel todo retro matriculado.

CONDIÇÕES: Os intervenientes-garantes, assinaram a Cédula

CANCELADA
Vide Av. 03-19/01/94

(...continua na fls. 02...)

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0021323-26

(...Continuação da fls. 01 da Matrícula nº 21.323...)

Fls. 02

constituindo hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. As demais da cédula, da qual uma via fica arquivada em Cartório.

JALES, 4a.feira, 02 de junho de 1993

A OFICIAL : Quirino Manoel de Almeida

D.\$1.149.466,00 E.\$310.355,82 A.\$229.893,20 T.\$1.689.715,02

*****Lv.3/R-10.169

Av.03.M-21.323.

Conforme comprovante de quitação, expedido aos 14.01.94, pelo credor BANCO DO BRASIL S/A., AGÊNCIA LOCAL, devidamente arquivado em Cartório, é a presente para constar, que fica CANCELADA e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito, a Cédula objeto do registro 02 retro, vis to ter a emitente solvido a totalidade de seu débito.

JALES, 4a.feira, 19 de janeiro de 1.994

A OFICIAL : Quirino Manoel de Almeida

D.Cr\$49,86.

R.04.M-21.323.

TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial (Nº 93/00308-0).

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA LOCAL --

(CGC/MF nº 00.000.000/0411-14).

EMITENTE: INEC - INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA., inscrita no CGC/MF. sob o nº 56.369.069/0001-41, sediada à Rua Nove, nº 1.906, nesta cidade.

INTERVENIENTES-GARANTES: 1 - OSWALDO SOLER, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente nesta cidade, CPF/MF nº.040.116.198-68.

2 - IVONI FUSTER CORBY SOLER, brasileira, casada, dirigente de empresas, residente nesta cidade, CPF/MF. nº 541.171.278-53.

AVALISTAS: Os intervenientes-garantes qualificados sob os nºs. 1 e 2.

DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 27.DEZ.1993 - JALES (SP).

DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 25.MAR.1994 - JALES (SP).

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros reais).

JUROS A PAGAR: Os constantes da Cédula, na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS.

OBJETO DA GARANTIA : EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:

- O imóvel todo retro matriculado.

CONDIÇÕES: Os intervenientes-garantes, assinaram a Cédula constituindo HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, em garantia das obrigações assumidas pela emitente. As demais da Cédula, da qual uma via fica arquivada em Cartório.

OBS.: A CCC. foi registrada sob o nº 10.436, no Liv. 03-Aux

JALES, 4a.feira, 19 de janeiro de 1.994

A OFICIAL : Quirino Manoel de Almeida

D.Cr\$28.904,00 E.Cr\$7.804,00 A.Cr\$5.780,80 T.Cr\$42.488,88

CNM: 120972.2.0021323-26

R.05.M-21.323.-----
TÍTULO: Cédula de Crédito Comercial (Nº 94/00083-2).-----
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA LOCAL -----
(CGC/MF. nº 00.000.000/0411-14).-----
EMITENTE: INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO S/C. LTDA. , inscrita
no CGC/MF. sob o nº 50.549.013/0001-92, sediada na Av. Fran
cisco Jalles, nº 1.851, nesta cidade.-----
INTERVENIENTES-GARANTES: 1 - OSWALDO SOLER, brasileiro , ca
sado, dirigente de empresas, residente nesta cidade. CPF/MF
nº 040.116.198/68.-----

2 - IVONI FUSTER CORBY SOLER , bra
sileira, casada, dirigente de empresas, residente nesta ci
dade. CPF/MF. nº 541.171.278/53.-----

AVALISTAS: Os intervenientes-garantes qualificados sob os
nºs. 1 e 2.-----

DATA E PRAÇA DA EMISSÃO: 05/MAI/1994 - JALES (SP).-----

DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10/JUN/1994 - JALES (SP).-----

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO: Cr\$293.146.685,64 (Duzentos e no
venta e tres milhões, cento e quarenta e seis mil , seiscen
tos e oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e quatro
centavos).-----

JUROS A PAGAR: Os constantes da Cédula, na cláusula ENCAR
GOS FINANCEIROS.-----

OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E
SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:-----

- O imóvel todo rétro matriculado.-----

CONDIÇÕES: Os intervenientes-anuentes, assinaram a Cédula
constituindo hipoteca cedular de segundo grau e sem concor
rência de terceiros, em garantia das obrigações assumidas
pela emitente. As demais da Cédula, da qual uma via fica ar
quivada neste Cartório.-----

OBS.: C.C.C. registrada sob o nº 10.628, no Liv. 03-Aux.-----

JALES, 3a.feira, 17 de maio de 1.994

A OFICIAL : *Quilhamen de Almeida*

D.\$186.749,00 E.\$50.422,23 A.\$37.349,80 T.\$274.521,03

R.06.M-21.323.-----

TÍTULO: PENHORA.-----

FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA, PASSADO
EM 23.02.96 , PELO DOUTOR EDUARDO HENRIQUE DE MORAES NOGUEI
RA, MERITÍSSIMO JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL
DESTA COMARCA E 1º OFÍCIO JUDICIAL LOCAL, (PROC. Nº 158/95)
CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A.-----

DEVEDOR: OSWALDO SOLER, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESI
DENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.-----

FIEL-DEPOSITÁRIO: O DEVEDOR SUPRA MENCIONADO.-----

VALOR: R\$ 35.328,40 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE
E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).-----

OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.-----

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A "PENHORA" DESTE IMO
VEL E DOS IMOV EIS DAS MATRICULAS Nºs 18.335, 17.685, 17742
17.743, 18.336, 19.125, 18.338 E 18.337. OUTRAS NAO HA.-----

(..CONTINUA NA FLS. 03..)

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0021323-26

(...CONTINUAÇÃO DA FLS. 02 DA MATRÍCULA Nº 21.323...)

FLS 03

JALES, 6A.FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1.996

A OFICIAL : *Geni Maurício de Almeida*

D.R\$160,33 E.R\$-0- A.R\$-0- T.R\$160,33

R.07.M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA, PASSADO EM 18.03.96, PELA DOUTORA VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI, - MERITÍSSIMA JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO NA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DESTA COMARCA E 1º OFÍCIO JUDICIAL LOCAL, (PROC Nº 161/95).

CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A.

DEVEDORA: RELOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., E OUTROS.

FIEL-DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 339,98 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM 23/01/95.

OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A "PENHORA" DESTES IMÓVEL E DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS Nºs 17.685, 19.125, 18.337, 18.338, 18.335, 18.336, 17.742 E 17.743. OUTRAS NÃO HÁ.

JALES, 3A.FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1.996

A OFICIAL : *Geni Maurício de Almeida*

D.R\$30,44 E.R\$-0- A.R\$-0- T.R\$ 30,44

R.08.M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, PASSADO EM 26.02.96, PELO DOUTOR PEDRO MANOEL CALLADO MORAES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA E 2º CARTÓRIO JUDICIAL LOCAL, (PROC. Nº 165/95).

CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A.

DEVEDORA: INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C, LTDA. E OUTROS.

FIEL-DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.

VALOR: R\$11.960,31 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL, TODO RETRO MATRICULADO.

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A "PENHORA" DESTES IMÓVEL E DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS Nºs 17.685, 19.125, 18.337, 18.338, 18.335, 18.336, 17.742, 17.743 E 19.124. OUTRAS NÃO HÁ.

JALES, 3A.FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1.996

A OFICIAL : *Geni Maurício de Almeida*

D.R\$77,10 E.R\$-0- A.R\$-0- T.R\$ 77,10

R.09.M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, PASSADO EM 23.02.96, PELO DOUTOR PEDRO MANOEL CALLADO MORAES, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA COMARCA E 2º CARTÓRIO JUDICIAL LOCAL, (PROC. Nº 166/95).

CNM: 120972.2.0021323-26

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.-----
 DEVEDORA: INSTITUIÇÃO FERNANDOPOLENSE DE ENSINO S/C LTDA. E
 OUTROS.-----

FIEL-DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER, BRASILEIRO, CASADO, PROFES
 SOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.-----

VALOR: R\$ 168.860,82 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL , OITOCEN
 TOS E SESSENTA REAIS E QITENTA E DOIS CENTAVOS);-----

OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.-----

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A "PENHORA" DESTE IMÓ
 VEL E DOS IMÓVEIS DAS MATRICULAS Nºs 17.685, 19.125, 18.337
 18.338, 18.335, 18.336, 17.742, 17.743 E 19.124. OUTRAS NAO
 HA.-----

JALES, 3A.FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1.996

A OFICIAL

D.R\$206,19 E.R\$-0- A.R\$-0- T.R\$206,19

R.10.M-21.323.-----

TÍTULO: PENHORA.-----

FORMA DO TÍTULO: MANDADO DE "INSCRIÇÃO DE PENHORA", PASSADO
 EM 01.03.96 , PELO DOUTOR JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITI
 BA , MERITÍSSIMO JUÍZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DES
 TA COMARCA E 3º OFÍCIO JUDICIAL LOCAL. (PROC. Nº 196/95).-----

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.-----

DEVEDORES: 1 - INSTITUIÇÃO SOLER DE ENSINO S/C. LTDA.-----

2 - IVONI FUSTER CORBY SOLER.-----

3 - MARIA CHRISTINA FUSTER SOLER BERNARDO.-----

4 - OSWALDO SOLER.-----

5 - OSWALDO SOLER JUNIOR.-----

FIEL-DEPOSITÁRIO: O DEVEDOR SUPRA MENCIONADO SOB O Nº 4.-----

VALOR: R\$ 7.670,48 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E
 QUARENTA E OITO CENTAVOS).-----

OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.-----

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A "PENHORA" DESTE IMÓ
 VEL E DOS IMÓVEIS DAS MATRICULAS Nºs 19.125, 17.685, 18.337
 18.338, 18.335, 18.336, 17.742, 17.743 E 19.124. OUTRAS NAO
 HA.-----

JALES, 3A.FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1.996

A OFICIAL

D.R\$51,60.-----

R.11.M-21.323.-----

TÍTULO: PENHORA.-----

FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO , PAS
 SADO AOS 23.12.97 , PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DES
 TA COMARCA, DANDO CUMPRIMENTO INTEGRAL AO MANDADO
 Nº 1866/97, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL
 (PROC. Nº 84/97), QUE TRAMITA PELA 3ª VARA.-----

CREDOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL,
 (INSS).-----

DEVEDORA: INEC. - INSTITUTO NOROESTINA DE EDUCA
 ÇÃO E CULTURA S/C.-----

VALOR: R\$ 58.063,34 (CINQUENTA E OITO MIL, SENSEN

(CONTINUA NA FL'S. 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0021323-26

(CONTINUAÇÃO DA FLs. 03 DA MATRÍCULA Nº 21.323)

FLs. 04

(SESSEN)TA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

AValiação: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

OBJETO DA PENHORA : O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.

CONDIÇÕES: O VALOR ACIMA, CORRESPONDE A PENHORA DESTE IMÓVEL E DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS NÚMEROS 15.653, 15.654, 15.655, 15.656, 17.742, 17.743, 17.685, 18.335, 18.336, 18.337, 18.338 E 19.125.

OUTRAS NÃO HÁ.

JALES, 6A. FEIRA, 06 DE MARÇO DE 1.998

A OFICIAL: *[Assinatura]*

D.R\$(ISENTO).

R.12.M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, PASSADO AOS 23/03/98, PELA OFICIALA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA - ILDA GONZALES MENDES BARTOLOMEU, DANDO INTEGRAL CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 237/98 E PROCESSO Nº 82/97, QUE TRAMITA PELA 3ª VARA CÍVEL.

CREDORA: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DEVEDORA: A MESMA RETRO MENCIONADA NO R.11.

FIEL-DEPOSITARIO: OSVALDO SOLER JUNIOR.

VALOR: (NÃO CONSTA).

AValiação: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

OBJETO DA PENHORA : O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.

CONDIÇÕES: A MESMA REDAÇÃO DO R.11.

JALES, 5A. FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1.998

A OFICIAL: *[Assinatura]*

D.R\$(ISENTO).

R.13.M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, PASSADO AOS 30.03.98, PELA OFICIALA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA - CRISTIANE PAES, DANDO INTEGRAL CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 188/98, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, FEITO Nº 115/97, QUE TRAMITA PELA 1ª VARA CÍVEL.

CREDOR: O MESMO RETRO MENCIONADO NO R.11.

DEVEDORA: A MESMA RETRO MENCIONADA NO R.11.

FIEL-DEPOSITARIO: OSVALDO SOLER JUNIOR.

VALOR: (NÃO CONSTA).

OBJETO DA PENHORA : O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO.

CONDIÇÕES: NÃO HÁ ESPECIAIS.

JALES, 5A. FEIRA, 02 DE ABRIL DE 1.998

A OFICIAL: *[Assinatura]*

D.R\$(ISENTO).

R.14-M-21.323.

TÍTULO: PENHORA.

CNM: 120972.2.0021323-26

FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO, PASSA DO AOS 27.02.98, PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 1927/97, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, FEITO Nº 085/97, QUE TRAMITA PELA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA,-----
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALÉS,-----
 FIEL DEPOSITARIO: OSVALDO SOLER JUNIOR,-----
 VALOR: (NÃO CONSTA),-----
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO
 CONDIÇÕES: NÃO HÁ ESPECIAIS,-----
 JALÉS, 6ª FEIRA, 31 DE JULHO DE 1.998.-
 A DELEGADA: *Quilma Maria de Almeida*

R.15-M-21.323,-----
 TÍTULO: PENHORA,-----
 FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO, PASSA DO AOS 27.02.98, PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AO MANDADO Nº 1928/97, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL, FEITO Nº 086/97, QUE TRAMITA PELA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA,-----
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALÉS,-----
 FIEL DEPOSITARIO: OSVALDO SOLER JUNIOR,-----
 VALOR: (NÃO CONSTA),-----
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO
 CONDIÇÕES: NÃO HÁ ESPECIAIS,-----
 JALÉS, 6ª FEIRA, 31 DE JULHO DE 1.998.-
 A DELEGADA: *Quilma Maria de Almeida*

R.16-M-21.323,-----
 TÍTULO: PENHORA,-----
 FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO INTEGRAL AO MANDADO Nº 873/98 EXTRATDO DOS AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 46/95, QUE TRAMITA - PELA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,-----
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
 DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALÉS,-----
 VALOR: (NÃO CONSTA),-----
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULADO
 CONDIÇÕES: NÃO HÁ ESPECIAIS,-----
 JALÉS, 6ª FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1.998
 A DELEGADA: *Quilma Maria de Almeida*

D.R.
 R.17-M-21.323,-----
 TÍTULO: Penhora,-----
 FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, passado aos 24.11.98, extraído dos Autos de ação de Execução Fiscal, Processo nº, 085/97, - que tramita na 2ª Vara Cível desta comarca,-----

(...continua na folha 05...)

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0021323-26

(Continuação das fls. 04 da matrícula nº 21.323)

fls. 05

CREDOR: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES.-----
VALOR: (não consta).-----
FIEL DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER JUNIOR, RG nº 4.809
531.-----
OBJETO DA PENHORA: O imóvel todo retro matriculado
CONDIÇÕES: Não há especiais.-----
JALES, 6ª feira, 04 de Dezembro de 1.998
A DELEGADA: *Quilleani Demandas*

R.18-M-21.323.-----
TÍTULO: Penhora.-----
FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e Ava-
liação, passado aos 18.12.98, pelo Oficial de Jus-
tiça Mauro Roberto Pereira, dando cumprimento inte-
gral ao Mandado nº 1.788/98, extraído dos Autos de
Ação de Execução Fiscal nº 74/96.-----
CREDOR: O mesmo mencionado no R. 17.-----
DEVEDORA: A mesma supra mencionada no R. 17.-----
VALOR: (não consta).-----
OBJETO DA PENHORA: O imóvel todo retro matriculado
CONDIÇÕES: Não há especiais.-----
JALES, 6ª feira, 08 de JANEIRO de 1.999
A DELEGADA: *Quilleani Demandas*

R.19-M-21.323.-----
TÍTULO: PENHORA.-----
FORMA DO TÍTULO: Mandado passado aos 18 de março
de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara --
desta comarca, Exmo. Sr. Dr. PEDRO MANOEL CALLA-
DO MORAES e Cartório da mesma Vara Cível extrai-
do dos autos nº 043/95.-----
CREDOR: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL.-----
DEVEDORA: INEC - INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE EDU-
CAÇÃO E CULTURA.-----
FIEL-DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER JUNIOR -----
VALOR: R\$137.533,01 (CENTO E TRINTA E SETE MIL
QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) --
OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICU--
LADO.-----
CONDIÇÕES: O valor acima, corresponde a PENHORA
deste imóvel e dos imóveis objetos das matrículas
nºs M-17.683 M-18.336; M-18338; M-18.337; --
M-18.335, M-17.743, M-17.742 e M-19.125 deste --
Oficial de Registro.- Outras não há.-----
JALES, 6ª feira, 30 de ABRIL de 1.999.-
A DELEGADA: *Quilleani Demandas*

R.20-M-21.323.-----
TÍTULO: PENHORA.-----
FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito e -
Avaliação passado aos 12 de julho de 1.999, pe-
lo cartório da 1ª vara cível desta comarca, --

CNM: 120972.2.0021323-26

extraído dos autos nº 82/97.-----
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL --
 DEVEDORA: INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA S/A LTDA.-----
 FIEL DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER JUNIOR (RG.4 809
 531).-----
 VALOR: R\$28.228,85 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E
 VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).--
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICU-
 LADO.-----
 CONDIÇÕES: O valor acima, corresponde a PENHORA
 deste imóvel e dos imóveis objetos das matrículas
 nºs M-18.336; M-18.337; M-18.338; M-17.685; --
 M-19.125; M-17.742; M-17.743; M-18.335 M-15.653;
 M-15.654, M-15.655 e M-15.656, todas deste --
 Oficial de Registro.- Outras não há.-----
 JALES, 6ª feira, 16 de JULHO de 1.999.-
 A DELEGADA: Luiz Maurício Mendes
 Desta: ISENTO.-

R.21-M-21.323.-----
 TÍTULO: PENHORA.-----
 FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, Depósito e --
 Avaliação, passado aos 21 de julho de 1.999, pe-
 lo Cartório da 1ª Vara Cível desta comarca, ex--/
 traído dos autos nº 133/98.-----
 CREDOR: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
 CIAL.-----
 DEVEDORA: INEC - INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE ED. --
 E CULTURA.-----
 VALOR: (não consta).-----
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICU-
 LADO.-----
 CONDIÇÕES: Não há especiais.-----
 FIEL DEPOSITÁRIO: OSWALDO SOLER JUNIOR (RG.4 809
 531), residente na rua França, nesta cidade.---
 JALES, 4ª feira, 11 DE AGOSTO DE 1.999.-
 A DELEGADA: Luiz Maurício Mendes
 Custas: ISENTO.-

R.22-M-21.323.-----
 TÍTULO: PENHORA.-----
 FORMA DO TÍTULO: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO pas-
 sado aos 11/ SETEMBRO /2.000, pelo Juízo da 3ª
 Vara cível desta comarca, em cumprimento ao Man-
 dado nº 1.140/00, extraído dos autos de execu-
 ção fiscal nº 087/97, que tramita pela referida
 vara cível.-----
 CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - //
 INSS.-----
 DEVEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES.-----
 VALOR DA AÇÃO: (não consta).-----
 OBJETO DA PENHORA: O IMÓVEL TODO RETRO MATRICULA
 DC.-----
 CONDIÇÕES: Não há.-----
 JALES, 5ª feira, 14 de SETEMBRO DE 2.000.
 A DELEGADA: Luiz Maurício Mendes
 CUSTAS: Isento.-

(Continua às fls. 06).-

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

(Continuação da folha 05, da matrícula nº 21.323) (fls. 06).-

Av. 26-M-21.323.

CNM: 120972.2.0021323-26

Conforme Mandado de Retificação de Penhora, expedido aos 12 de Fevereiro de 2.003, pelo Analista Judiciário Executante de Mandados Márcio Leandro Sanchez, em cumprimento ao Mandado nº 120/02, expedido pelo MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal local, Exmo. Sr. Dr. Salém Jorge Cury, dos autos da Ação de Execução, movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra INEC Instituição Noroestina de Educação e Cultura S/C LTDA., para pagamento de R\$ 71.156,17 (Setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, dezessete centavos) Atualizado em Agosto de 2.002), devidamente arquivado neste Oficial de Registro, é a presente para constar, que fica "RETIFICADO" o Auto de Penhora e Depósito lavrado em 10/03/1.998, então em cumprimento ao Mandado nº 237/98, expedido dos Autos da Execução nº 82/97, em trâmite pela 3ª Vara Cível local, constante do R. 12, de maneira que, onde consta como CREDOR: Fazenda do Estado de São Paulo, fique constando INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

JALES, 3ª feira, 18 de Fevereiro de 2.003

A DELEGADA:

[Assinatura]

R.27-M-21.323.-----
TÍTULO: Penhora. -----
FORMA DO TÍTULO: Auto de Retificação de Penhora, passado aos 22.07.2003, em cumprimento ao mandado nº 84/2003, expedido pelo MM Juiz Federal da Primeira Vara de Jales, Exmo. Sr. Dr. Salem Jorge Cury. (Processo nº 2001.61.24.001 811-9). -----
CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. -----
DEVEDORA: INEC - Instituição Noroestina de Educação e Cultura. -----
VALOR: (não consta). -----
OBJETO DA PENHORA: Parte ideal correspondente a 50% do imóvel todo retro matriculado, resguardada a meação do cônjuge. -----
CONDIÇÕES: O auto foi elaborado para retificar o Auto de Penhora lavrado nos autos do Processo nº 132/98 então em trâmite pela 2ª Vara Cível desta comarca. Outras não há. -----
JALES, 6ª feira, 25 de Julho de 2.003

A DELEGADA:

[Assinatura]

Av. 28 - M. 21.323.-----

Conforme o Mandado de Levantamento de Penhora passado aos 01 de Abril de 2.009, expedido nos autos da Execução Fiscal (Processo n.º 2001.61.24.000544-7), pelo MM. Juízo de Direito da Primeira Vara Federal de Jales (SP), Exmo. Sr. Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas, que fica devidamente arquivado neste Oficial de Registro, faz-se a presente para constar que fica CANCELADA a Penhora objeto do registro de n.º 16 (dezesseis), retro.

JALES, segunda-feira, 20 de Abril de 2.009.

A DELEGADA:

[Assinatura]

Custas: D. R\$ 22,89.

In disponível
data de todos
os autos - ofício
nº 649109 de
29.4.09, da 1ª
Vara Federal
Local. Proc.
nº 2004.61.24.
001 682-3.
28.8.09
[Assinatura]

(Continua às Fls.07)

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

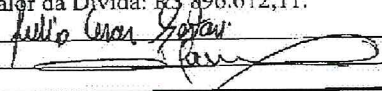
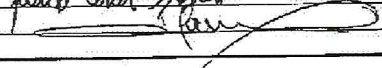
(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

(Continuação fls.07 - M.21.323)

Fls.07
CNM: 120972.2.0021323-26

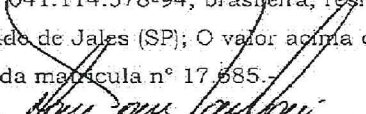
"Av.29".- Em 31 de Julho de 2.013.- (INDISPONIBILIDADE)

Procede-se a presente, nos termos do **Ofício n.º 804/2013**, expedido aos **16 de Maio de 2013**, pela M.M. Juíza de Direito da comarca de Pontes e Lacerda (MT) - Exma. Sr.ª Dr.ª Alethea Assunção Santos / (Processo n.º 3077-88.2006.811.0013-35640), tendo como partes: **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social** (autora / exequente), e **ASSEV - Associação de Ensino do Vale do Guaporé**, CNPJ/MF. n.º 24.753.220/0001-54, e, **Oswaldo Soler**, portador da Cédula de Identidade n.º 37.872.047-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. n.º 040.116.198-68, casado, (parte ré / executados), que fica digitalizado neste Oficial de Registro, para constar que atendendo a determinação da juíza supra, fica decretada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **Oswaldo Soler**, casado, já qualificado; Valor da Dívida: R\$ 896.612,11.

O Escrevente,  (Flávio Williams Fernandes).
O 1º Substituto,  (Flávio Williams Fernandes).
Protocolo 150.576

"Av. 30".- Em 19 de Janeiro de 2.015.- (PENHORA)

Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, passado aos 08 de Janeiro de 2.015, por Ronaldo Estécio Marcilio, RF n.º 7794 e Márcio Leandro Sanchez, RF n.º 4335, ambos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Primeira Vara Federal desta Comarca de Jales (SP), em cumprimento ao Mandado n.º 244/2014, expedido por determinação do MM. Juiz Federal, Exmo. Sr. Dr. Rafael Andrade de Margalho, daquela Vara, dos Autos de Execução (Processo n.º 0000713-23-2014-403-6124), a **FAZENDA NACIONAL**, **promove** contra a **INEC INSTITUIÇÃO NOROESTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTROS**, para a cobrança da importância de **R\$ 103.091,73** (Cento e três mil, noventa e um reais, setenta e três centavos), a **"PENHORA"**, do imóvel desta matrícula.- **Obs.: Depositário:** Maria Christina Fuster Soler Bernardo, RG. n.º 4.809.532-SSP/SP, CPF/MF n.º 041.114.578-94, brasileira, residente e domiciliada na Rua Treze, n.º 2.052, nesta cidade de Jales (SP); O valor acima corresponde a Penhora deste imóvel e do imóvel objeto da matrícula n.º 17.585.-

O Preposto Substituto § 2º,  (Carlos Roberto de Paula Junior).- O Oficial Substituto,  (Flávio Williams Fernandes).- **Protocolo n.º 156.973.-**

"Av. 31". Em 20 de Novembro de 2.017. (INDISPONIBILIDADE)

Procede-se a presente, nos termos da Ordem de Indisponibilidade do Tribunal de Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Jales - Vara do Trabalho de Jales (SP), Protocolo n.º 201711.1415.00401967-IA-041, datada de 14/11/2017, às 15:17:12 horas, que fica digitalizada neste Cartório, referente ao Processo n.º 00358000220035150080; Executados: **OSWALDO SOLER (CPF/MF. n.º 040.116.198-68)**; e **IVONI FUSTER CORBY SOLER (CPF/MF. n.º 541.171.273-53)**; a fim de ficar constando que foi determinada a **"INDISPONIBILIDADE"** do imóvel objeto desta matrícula.

O Preposto Substituto § 2º,  (Luiz Antonio Quintela Soares).- **Protocolo n.º 168.669.-**

CNM: 120972.2.0021323-26

"Av. 32".- Em 01 de Dezembro de 2.017.- (PENHORA)

Por Certidão para averbação de Penhora (Online) n.º PH000190496, datada de 24/11/2017 (12:16:08), extraída dos autos de Execução Trabalhista n.º 0035800-0220035150080, data do auto ou termo 08/11/2017, Vara do Trabalho, desta Comarca de Jales (SP), Escrivão/Diretor Juliana de Aguiar, que fica digitalizada neste Cartório, em que o **SINDICATO DOS PROFESSORES DE JALES (SP)**, CNPJ/MF n.º 63.891.998/0001-81, **promove** contra **OSWALDO SOLER (CPF/MF. n.º 040.116.198-68); IVONI FUSTER CORBY SOLER (CPF/MF. n.º 541.171.278-53) E OUTROS**, para cobrança da importância de **R\$ 7.841.973,44** (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**.- **DEPOSITÁRIO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES.-**
O Preposto Substituto § 2º, *Paula Junior*.- (Carlos Roberto de Paula Junior).- Protocolo n.º 168.780.-

"Av.33".- Em 22 de Dezembro de 2020.- (RETIFICAÇÃO/INDISPONIBILIDADE)

Promove-se a presente com fundamento no Artigo 213, item I, letra "a" da Lei dos Registros Públicos, redação alterada pela Lei 10.931 de 02/04/04 e item 135.1, alínea "a", Capítulo XX, das NSCGJ-SP, e à vista do Ofício n.º 679/09 - EF - m/fz, expedido aos 29/04/2009, pelo Juízo da 1ª Vara Federal da Comarca de Jales-SP, referente ao processo n.º 2004.61.24.001682-3, classe: Execução Fiscal, Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Executado(s): Relos - Industria Comércio e Representações Ltda e outros, que se encontra arquivado nesta Serventia, informando o seguinte: O presente imóvel teve indisponibilidade decretada nos termos do referido Ofício, conforme anotação à lápis constante à margem do registro 27 retro. Assim, promove-se a devida retificação do ato citado para constar a devida averbação da **"INDISPONIBILIDADE"** do imóvel objeto desta matrícula.
O Escrevente, (Sergio Eduardo Bonadio Antunes).- O Oficial, *Sergio* (Mauricio Coelho Rocha).- Protocolo n.º 180.673 de 17/11/2020. Selo Digital: 1209723J40A0000016135020R.-

"Av.34".- Em 26 de Agosto de 2021.- (PENHORA-ONLINE)

Procede-se a presente, nos termos da Certidão de Penhora, emitida aos 24 de Agosto de 2.021 - (08:14:34 hs.), pela Escrevente - Sueli Kiyoko Kanashiro Takahashi da 1ª Vara Cível da Comarca de Jales - (SP), expedida nos autos do processo n.º 10060228320168260297 - Protocolo de Penhora Online n.º PH000381606 - Natureza do Processo: Execução Fiscal, que fica digitalizada, neste Oficial de Registro, a fim de ficar constando que **o imóvel objeto desta Matrícula, foi Penhorado** em favor do exequente - **MUNICÍPIO DE JALES**, inscrito no CNPJ/MF n.º 45.131.885/0001-04, e figurando como devedor/executado - **Oswaldo Soler**, inscrito no CPF/MF n.º 040.116.198-68, e tendo como fiel depositário - **Espólio de Oswaldo Soler**; Valor da Dívida: **R\$ 193.638,73** (Cento e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).
O Escrevente, *Fabio* (Fabio Wilson Fernandes).- O Oficial Substituto, *Danilo* (Danilo Quintela Soares).- Protocolo n.º 184.590 de 24/08/2.021 - Selo Digital: 1209723E10A0000017085921A.-

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JALES - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - MAURICIO COELHO ROCHA
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 120972

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

LIVRO Nº 2-REGISTRO
GERAL

CNM: 120972.2.0021323-26

matrícula	ficha
21323	8F

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 15 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 21323, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 20/10/2025. N.º Pedido / N.º Prenotação: 87679	<table border="0"> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>44,20</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>44,20</td> </tr> </table>	Emolumentos	44,20	Estado	0,00	Sec. Fazenda	0,00	Registro Civil	0,00	Trib. Justiça	0,00	Ministério Público	0,00	Imposto Municipal	0,00	TOTAL	44,20
Emolumentos	44,20																
Estado	0,00																
Sec. Fazenda	0,00																
Registro Civil	0,00																
Trib. Justiça	0,00																
Ministério Público	0,00																
Imposto Municipal	0,00																
TOTAL	44,20																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) FERNANDA REGINA MORETTI SILVA ESCREVENTE																
Jales, 20 de outubro de 2025																	



SELO DIGITAL

1209723F30E0000012213525Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>